



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.851, DE 13 DE AGOSTO DE 1.984

Dá denominação a uma rua de nossa
cidade de ÉLIO SANTANNA.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada ÉLIO SANTANNA a artéria que tem início na Estrada Municipal a São Leandro e termina no final do loteamento e tem a denominação provisória de Rua B, na Vila Jardim Paraíso, à esquerda do Km 5 da BR-158.-

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a colocar as placas respectivas, devendo constar abaixo do nome o seguinte: FUNCIONÁRIO PÚBLICO.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no jornal oficial do Município.

Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 1984

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLESO ALVES PINHEIRO
Sec.Mun.de Administração